



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2017

### PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Barreiras, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar de forma voluntária e constituir a subcomissão técnica para julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017, para contratação de Agência de Publicidade, do tipo MELHOR TÉCNICA.

Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, até **às 17:30 horas do dia 01/11/2017**, na sede da Câmara Municipal de Barreiras – BA, no Setor de Licitações e Contratos, situado Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Legislativo no endereço <https://io.org.br/ba/barreiras/camara/diarioOficial/>, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### 1 DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituídas por, pelo menos 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Legislativo Municipal.

1.2 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### 2 DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo desde edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara; (Modelo anexo I)

b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituições de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou Comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;



# ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

- c) Célula de identidade ou outro documento oficial com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Com exceção do documento constante na letra "A", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou u cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

2.3 O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste edital deverá ser feito junto ao Setor de Licitação e Contratos.

### 3 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunidade que serão divulgados no Diário Oficial do Legislativo.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Legislativo e no site oficial <http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoal integrante da relação a que se refere o subitem 3.2 mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.4 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.5 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado no Setor de Licitações e Contratos.

### 4 SORTEIO

4.1 A sessão para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o §4º do art. 10 da Lei Federal nº 10.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, § 1º, da Lei nº. 12.232/2010, sendo **02 membros** que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Barreiras, **01 membro** que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Barreiras.



# ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

4.3 Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Legislativo, (<https://io.org.br/ba/barreiras/camara/diarioOficial>).

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 8.666/93.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade.

Barreiras/BA, 19 de outubro de 2017.

**BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA**

Presidente da C.P.L.

Conforme Portaria nº. 280/2017



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017, tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, no termo do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Barreiras - BA.

Barreiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)